

■ RELATOS DE EXPERIÊNCIA

■ Escolarização na socioeducação: Uma análise das práticas escolares na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) no Distrito Federal

 Rosângela Laurentino Alves *
Darliane Silva do Amaral **

Resumo: O texto apresenta um estudo de campo realizado na escola da Unidade de Internação de Santa Maria. Investiga o processo de escolarização, examinando como as práticas escolares no contexto de privação de liberdade são propostas pelos docentes e demais profissionais do Sistema Socioeducativo. O estudo indicou que a escolarização na Unidade está estruturada para seguir a mesma organização da escola fora da Unidade, havendo, contudo, implicações internas que não permitem o cumprimento da carga-horária determinada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, pois a retirada e o deslocamento do adolescente do quarto para a escola, só são feitos pelos agentes responsáveis pela segurança. Uma questão recorrente é justamente a queixa da redução de agentes socioeducativos para fazerem a supervisão dos adolescentes no momento das aulas.

Palavras-chave: Escolarização. Socioeducação. Adolescente.

* Rosângela Laurentino Alves é licenciada em Letras Português e Espanhol pela Faculdade Michelangelo e em Pedagogia pelo Instituto Nossa Senhora Maria de Lourdes; especialista em Letramento e Alfabetização Orientação Pedagógica pela Faculdade do Meio Ambiente e de Tecnologia de Negócios (FAMATEC). Professora da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Contato: rosahhela_310@hotmail.com.

** Darliane Silva do Amaral é graduada em Ciências da Religião (2003) pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, especialista em Gestão Educacional (2006) pela Faculdade de Selviria-FAZ, mestre em Ciências da Educação, pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação-FPCE, da Universidade de Coimbra-UC, e doutoranda em Educação, no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade de Brasília-UnB. Contato: darliane.amaral@gmail.com.

Introdução

O presente texto é um relato de pesquisa resultante do Trabalho de Conclusão de Curso-TCC da especialização em Políticas Públicas e Socioeducação pela Escola Nacional de Socioeducação e Universidade de Brasília. O curso foi finalizado em 2018 e o TCC teve como orientadora a Professora Darliane Amaral.

Sou formada em Licenciatura Plena em Letras - Português com Habilitação em Espanhol; e Pedagoga, Especialista em Orientação Pedagógica e Letramento e Alfabetização. Ingressei no Sistema Socioeducativo em 2015 na Unidade de Internação de Santa Maria-UISM para desempenhar a função de professora, pois sou servidora da Secretaria de Educação. Considero ser um desafio a cada dia trabalhar como professora dentro do Sistema, pois tem sido uma experiência impactante o contexto de privação de liberdade. Há diferenças e semelhanças entre a escolarização dentro e fora do Sistema Socioeducativo. As diretrizes pedagógicas são as mesmas, mas a rotina da escola não é tão regular como as demais de fora do sistema. Os alunos geralmente já evadiram de escola há bastante tempo quando estavam na rua e, de modo geral, todos que estão cumprindo medida socioeducativa de internação já passaram pela escola.

Quanto à metodologia adotada em sala de aula é sempre necessária uma adequação, exigindo uma maior flexibilidade do professor a cada aula e encontro com os adolescentes. O grupo de docentes e profissionais da educação tem buscado adequar-se com métodos e práticas dentro desse ambiente desafiador. Muitas vezes eles encontram obstáculos, pois há implicações impostas pela dinâmica de funcionamento da Unidade que por vezes dificultam o processo de escolarização. Uma das questões bem presentes para os adolescentes em cumprimento da medida de internação é a não continuidade regular das aulas. É comum o adolescente não sair do módulo (local onde passa a maior parte do tempo, em que se tem os dormitórios) por diversos motivos, como exemplo a falta de profissionais da segurança que façam a condução e o acompanhamento dos adolescentes à sala de aula. Assim, os adolescentes não frequentem a escola com a regularidade prevista nos documentos e na legislação que regem o Sistema Socioeducativo.

A Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) foi inaugurada pela Secretaria da Criança no dia 20 de março de 2014 no Núcleo Rural Alagados, RA 8, Santa Maria. Um dos principais motivos da criação dessa Unidade foi com o objetivo de concluir o processo de desocupação do Centro de Atendimento Especializado (CAJE). O CAJE foi uma instituição do Distrito federal que acolheu por 38 anos adolescentes que cumpriam medida de internação. Essa instituição ficou marcada por rebeliões, superlotações, maus tratos com os internos, e o proposta de atuação era mais coercitiva do que de ressocialização

e aí entende-se que com a transferência dos adolescentes para a Unidade de Internação de Santa Maria dentre outras Unidades, o atendimento seria humanizado, uma vez que a infraestrutura seria um prédio novo, comportando espaços físicos desde biblioteca, quadra de esporte, salas de aula e espaços dos módulos com estruturas apropriadas em que se acaba com a superlotação.

No período da inauguração da Unidade de Santa Maria as autoridades políticas que estavam à frente da gestão do Distrito Federal e das pastas responsáveis pelo Sistema Socioeducativo afirmaram que os espaços foram planejados para oferecer educação em tempo integral, com escola e cursos profissionalizantes, atividades esportivas e culturais. A Unidade tem 6,2 mil metros quadrados de área construída, com 10 módulos, área de saúde, espaços para oficinas profissionalizantes, escola, área para visitantes, teatro de arena ecumênico, ginásio coberto, campo de futebol, lavanderia e horta, capacidade para receber 90 adolescentes e uma ala feminina.

Dois anos antes da inauguração da Unidade de Santa Maria é promulgada no Brasil a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Assim, a Secretaria da Criança, órgão responsável pela Socioeducação no DF, estava seguindo o que determina o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), sobre o cumprimento da medida de internação dentro de um perfil dos adolescentes por faixa etária, sexo, tipo de ato infracional.

O SINASE considera que a Unidade de acolhimento do adolescente privado de liberdade deva ser um espaço arquitetônico que unifica, integra, visando um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico que valorize o adolescente, focado em uma política de direitos humanos. O SINASE previa que a partir da mudança institucional, modificando a estrutura física baseada num projeto pedagógico e com profissionais capacitados, seria possível humanizar o atendimento e transformar as Unidades em ambientes efetivamente socioeducativos.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar a escolarização realizada na Unidade e perceber como ela pode colaborar com a mudança dos comportamentos infratores dos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de internação.

Conforme o Projeto Político das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal a missão da internação é “promover a reintegração social do adolescente (...) preparando-os para o convívio social” (2013, p.23). Refere ainda, que a medida de internação deve desenvolver autonomia e aprendizado que colabore para a construção do projeto de vida do adolescente.

Caracterização da instituição

A pesquisa foi realizada na Unidade de Internação de Santa Maria – DF, que possui aproximadamente 200

socioeducandos, dentre eles adolescentes do sexo feminino e masculino. A instituição conta com direção geral da Unidade e com equipe técnica formada por psicólogos, pedagogos, enfermeiros, apoio administrativo e Atendentes de Reintegração Social muitas vezes conhecidos como agentes. A Unidade conta também com profissionais de portaria, de limpeza, dentre outros. Estes profissionais estão ligados hierarquicamente à SECRIA (Secretaria da Criança e do Adolescente).

Já na escola, a organização é constituída por: direção, supervisão, coordenação pedagógica, apoio administrativo e professores de séries iniciais até o 5º ano e séries finais até o 9º ano, bem como também o ensino médio. A modalidade de escolarização oferecida aos adolescentes é feita por ciclos, em que o aluno cursa duas séries ao mesmo tempo, podendo avançar o nível de escolaridade e sanar suas dificuldades de distorção idade e série. A escola dentro da Unidade é hierarquicamente subordinada as orientações da Secretaria do Estado de Educação do DF (SEEDF), como também os profissionais que atuam na escola.

Medida socioeducativa de internação

Não é de hoje que o Brasil direciona tratamentos para adolescentes que cometeram ato infracional, mas a criação e a promulgação de leis específicas para o direito deles é relativamente recente. Conforme o Projeto Político Pedagógico das medidas socioeducativas do Distrito Federal (2013), os adolescentes já passaram por políticas públicas que direcionam atendimento por instituições como a Fundação do Serviço Social - FSS, depois transformaram o atendimento na Fundação Nacional de Apoio ao Menor - FUNABEM, que depois passa a ser Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM. Em seguida o sistema para adolescente passou a chamar-se Centro de Triagem e Atendimento ao Menor - CETRAM, que se subdividiu em Centro de Triagem e Observação de Menores - CETRO; Comunidade de Educação e de Integração e Apoio de Menores de Família - COMEIA e Comunidade de Terapia e Educação de Menores - COTEME. Por fim, surge o Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE e posteriormente o que hoje conhecemos de Unidades de Internação para a medida de internação.

A primeira lei totalmente voltada para o adolescente é promulgada na década de noventa sendo a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nela já é previsto no Art. 112.º as medidas para os adolescentes que forem encontrados cometendo ato infracional, cabendo à autoridade competente aplicar advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade e internação em

estabelecimento educacional. Assim, conforme prevista no Art. 122.º do ECA,

(...) a medida de internação só poderá ser aplicada quando: I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (BRASIL, 1990).

A medida socioeducativa de internação passa a ser regulamentada pela Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Essa lei é:

(...) o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012).

Aspectos metodológicos

Essa pesquisa atende aos procedimentos de uma metodologia qualitativa com aplicação de entrevista semiestruturada. Participaram professores, em que um deles é coordenador pedagógico, que aceitaram ser entrevistados por mim, com a aplicação de algumas perguntas feitas sobre o contexto escolar na Socioeducação na modalidade internação. Todos assinaram o termo de consentimento da entrevista e da autorização dos dados serem publicados. Para preservar a identidade das pessoas entrevistadas foram criados códigos, quais sejam: Professor 1 que também assume a função de coordenador pedagógico, Professor 2 e Professor 3. Quando as falas deles forem citadas no texto estarão destacadas em itálicos.

Assim, segue o roteiro de entrevista aplicado aos professores e coordenador pedagógico. Dentre os entrevistados, todos foram bem empenhados em responder, e ficaram bem à vontade para expor sua opinião.

A entrevista semiestruturada foi utilizada por ser um instrumento apropriado para ouvir os participantes e reunir informações relevantes para a discussão do tema da pesquisa. Conforme Triviños (1987) uma das características da entrevista é que "(...) favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade (...)" (TRIVIÑOS, 1987, p. 152). A entrevista propicia uma maior proximidade do pesquisador com o entrevistado, o que também aumentam a possibilidade de conhecer maiores informações sobre a pesquisa.

Escolarização na Unidade de Internação: resultado e análise dos dados

Para a discussão das informações obtidas nas

entrevistas almeja compreender como se constitui a rotina de escolarização na Unidade de Internação, destinada a adolescentes autores de atos infracionais. Com isso, parte-se das seguintes questões: de que maneira uma unidade de internação pode abrigar no seu interior uma escola pública? Como o Distrito Federal-DF garante o acesso ao direito à educação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação?

O primeiro ponto da entrevista foi para conhecer o perfil dos entrevistados. O Professor 1 é graduado em Pedagogia e bacharel em Administração, com Especialização em Recursos Humanos. Trabalha no Sistema Socioeducativo há quatro anos e atualmente além de professor é também coordenador pedagógico. O Professor 2 é graduado em Educação Física e possui dois anos de experiência com a Socioeducação. O Professor 3 é Pedagogo com especialização em Sistema do Ensino Penitenciário e em Ciências Criminais e Investigação. Possui vinte anos de trabalho em Socioeducação.

Perguntados se participaram de alguma formação/capacitação específica para atuar no Sistema Socioeducativo foi dito pelo Professor 1 que participou de dois cursos de formação continuada sobre o sistema; O Professor 2 fez capacitação sobre legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e SINASE. Já o Professor 3 participou de cursos relacionados com o Sistema Socioeducativo.

Para descrever um pouco da rotina de cada profissional entrevistado seguem informações: o Professor 1 está como coordenador pedagógico da escola da Unidade e sua rotina de trabalho é coordenar as atividades dos professores, seja na supervisão dos planos de aula, como também de auxiliar os professores no planejamento da aula e organização de turmas. O Professor 2 realiza uma jornada de trabalho como educador físico dos adolescentes que estudam de 3º a 5º ano, no horário das 8:00h às 18:00h com intervalo de duas horas para almoço; O Professor 3 trabalha 40 horas semanais distribuídas em aula no período matutino e vespertino.

Diante da experiência dos entrevistados com o Sistema Socioeducativo, estes descreveram que a Socioeducação consiste na preparação do adolescente que cometeu ato infracional perante a sociedade, desrespeitando as regras sociais, sobretudo para o exercício da cidadania (Professor 1). Para o Professor 2 a Socioeducação é um conjunto articulado de propostas e serviços desenvolvidas a partir de práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos sem romper as regras éticas e sociais vigentes no sentido de permitir a reestruturação de uma vida a partir de sanções. Conforme o Professor 3 ela é parte do pressuposto ressocializar, integrar, trazer de volta para a sociedade o adolescente que cometeu ato infracional.

Uma questão colocada aos entrevistados foi se eles achavam que a pedagogia utilizada nas escolas no

Sistema Socioeducativo deva ser diferenciada da escolarização do ensino regular fora da Socioeducação.

A pedagogia e o método de ensino devem ser diferenciado, deve estar mais voltado para as necessidades dos alunos, porém o conteúdo programático e o currículo devam ser seguidos tal qual a escola fora da Unidade (Professor 1).

Sim. A pedagogia desenvolvida na Socioeducação deve oportunizar a ressignificação das trajetórias infratoras, no sentido de construir novos projetos de vida, através de uma educação diferenciada (Professor 2).

Em alguns aspectos, porque assim que o adolescente deixa o sistema ele volta para a sociedade e não volta para os estudos (Professor 3).

Das falas dos entrevistados há uma maior concordância para que o trabalho desenvolvido na escola seja diferenciado, voltado para as necessidades dos adolescentes. No entanto, como a escolarização pode contribuir com uma transformação dos comportamentos infratores, uma vez que por mais diferenciada que seja a pedagogia, ainda assim, os adolescentes não demonstram muito interesse pela parte dos conteúdos. A escola segue uma rotina de conteúdos que não atrai o aluno, pois este acha muito mais interessante as vivências sociais fora da escola.

Perguntados se há uma disparidade de comportamento entre os adolescentes internos que cumprem a medida de internação e os alunos que frequentam a escola fora do Sistema, foi dito que: adolescentes são os mesmos adolescentes em quaisquer situações, no entanto para os que estão cumprindo medidas socioeducativas, as perspectivas com relação aos estudos são diferentes. Continua o Professor: na Unidade de Internação, estudam porque ir à escola é mais interessante do que ficar trancado no módulo (Professor 1). Já na visão do Professor 2, ele considera que há uma diferença entre os adolescentes internos e os que estão frequentando a escola fora da Unidade. Para ele os alunos da Socioeducação geralmente têm um histórico de vida de ruptura, vulnerabilidade, abandono e violência, além da ausência familiar que muitos deixam de ter devido ao abandono que vivem (Professor 2). Da fala do Professor 2 é possível questionar a proteção integral do Estado prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Conforme a opinião do Professor 3: difere apenas porque cometeram atos infracionais e estão em regime de internação, no entanto, são adolescentes como os demais (Professor 3).

Com vistas a avaliar qual o suporte do Estado para a implementação das políticas públicas no processo de escolarização no Sistema Socioeducativo os entrevistados se posicionaram da seguinte maneira:

Em se tratando de Socioeducação, o Estado tem sido ausente,

percebe-se o descaso da Secretaria de Educação com esses alunos, abordam sempre que não têm verbas. Falta material para os adolescentes e falta suporte e recursos para os professores (Professor 1).

Acredito que temos excelentes políticas, nesse sentido, porém a implementação devida é muito limitada. O Estado não desenvolve e não implementa o que já existe. Os profissionais acabam ficando restritos a fazerem o que o Estado determina (Professor 2).

O Estado apenas cede os professores da Secretaria de Educação.. Não existe por parte do Estado nenhum comprometimento em melhorar o Sistema Socioeducativo. Não há interesse dele quanto a educação (Professor 3).

Foi unânime entre os entrevistados uma crítica ao modo como o Estado implementa a política pública da escolarização na Socioeducação. Assim, é sugerido concluir que pouco ou nada ela contribui na proposta de ressocializar o adolescente. Vale ressaltar que no Art. 3.º do ECA é previsto a garantia que:

(...) a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (BRASIL, 1990).

No que se refere ao processo de escolarização e de práticas pedagógicas os entrevistados relataram sobre as metodologias e técnicas educativas na educação escolar dentro da Unidade de Internação. Para o Professor 1, deve-se buscar metodologias que se aproximem cada vez mais da realidade dos alunos. Motiva-los de forma a tornar o processo de ensino mais significativo. Continua: assim, utilizar a arte, o esporte e a cultura como uma ferramenta para atrair o interesse do aluno. Na visão do Professor 2: através de articulação entre as instâncias superiores, pois como educador vejo que somos vedados a criar. É muita burocracia que não possibilita que o professor crie. Segundo o Professor 3: com elaboração de projetos, visando os adolescentes. Refere ainda que os profissionais devam estar participando constantemente de formação continuada.

Outro item abordado na entrevista era se os professores tinham que trabalhar nas aulas várias áreas do conhecimento. Das respostas obtidas foi dito pelo professor 1 que é importante que o professor utilize todas as áreas do conhecimento, bem como a interdisciplinaridade dos conteúdos, visando tornar o ensino mais rico e prazeroso para os adolescentes. Para o Professor 2, deve ser trabalhado várias áreas. Para ele, quando oportunizamos novas rotinas na Socioeducação estamos ofertando muitas vezes aquilo que falta na vida dele. Na concepção do Professor

3 deve ser trabalhado várias áreas do conhecimento, mas com adaptações para o processo de ensino aprendizagem dos adolescentes.

Como professora da Unidade de Internação de Santa Maria testemunho o que os professores têm procurando fazer o processo de escolarização da melhor forma, mesmo que alguns obstáculos os impeçam. Presencio a aplicação de novas metodologias e tecnologias, em que dão ênfases aos projetos que têm sido realizados na escola, como, por exemplo, o Projeto RAP. Com a música é trabalhado questões disciplinares, de leitura e interpretação e até mesmo produção textual. Há projeto do ENEM, em que os alunos do Ensino Médio são atendidos com foco nas avaliações do Ensino Nacional do Ensino Médio; projeto de leitura e produção realizada por um Agente Socioeducativo, em que leva livros para serem lidos nos módulos e depois é apresentada a produção textual dessas leituras.

Ainda foi perguntado sobre a burocracia presente na rotina escolar da Socioeducação. Todos os entrevistados concordam que a burocracia é um fator presente no trabalho da Unidade e também na escola e que por vezes atrapalha o desempenho de um trabalho melhor. Na visão do Professor 1, há burocracia da própria Secretaria de Educação com relação a documentação dos alunos, além disso, existe a dificuldade em abrir novas turmas (turmas ficam lotadas em salas pequenas), dificuldades em receber recursos para compra de materiais pedagógicos entre outros. Segundo o Professor 2: como educador físico, gostaria de desenvolver um trabalho mais profissional no sentido de incluir os adolescentes em modalidades esportivas e competições.

Por fim, acrescentam que: o sistema escolar na Unidade está em segundo plano, tendo em vista, que os critérios de segurança se sobrepõem aos critérios educativos (Professor 1). Na Socioeducação funciona para além da ressignificação da vida dos adolescentes, tentamos qualifica-los para inseri-los na sociedade (Professor 2). O trabalho na Socioeducação deve ser diferenciado; sempre proporcionando condições de aprendizado ao socioeducando mesmo enfrentando diversos obstáculos (Professor 3).

Considerações finais

O presente estudo demonstrou que a escolarização no Sistema Socioeducativo se configura como mais um desafio dentro da proposta de ressocialização do adolescente. Os professores estão organizados pela Secretaria de Educação para cumprirem com a carga horária estabelecida para o ano letivo das escolas do Distrito Federal. No entanto, a dificuldade do cumprimento da carga horária se dá pelas dificuldades internas do Sistema Socioeducativo. Um dos fatores principais apontados pela equipe que trabalha no sistema de internação

é a falta de agentes para fazer a escolta e acompanhar os adolescentes no período das atividades na escola.

Na visão dos entrevistados enfatizou-se que a medida socioeducativa de internação para adolescentes que praticaram ato infracional poderia se orientar por objetivos que buscassem promover práticas educacionais. Em muitas

ocasiões, a recepção ao adolescente na escola da Unidade já se dá de forma a marcar a desaprovação da escola. Ou seja, a escola, poderia ser um espaço de garantia de direitos e promover momentos de convivência acaba por ser mais uma instituição em que o adolescente cumprirá o tempo obrigatório e não se desenvolverá. ■

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional... **Diário Oficial da União**, Brasília, 2012.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento Anual do SINASE 2016**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

_____. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. **Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas no Distrito Federal. Internação**. Brasília: Secretaria da Criança, 2013.

TRIVIÑOS. A.N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo, Atlas, 1987.